

Matrícula: 15625

Livro: 2-CA / Folha: 26v

Um apartamento nº 303, no 3º pavimento do Bloco "Q", situado no Loteamento Boa Esperança, Jiqui, nesta cidade, integrante do empreendimento "*Alameda dos Eucaliptos*", correspondente a *fração ideal 0,004167 avos* do terreno próprio, medindo **61,76m²** de área real, contendo: sala de estar/jantar, 02 quartos, BWC social, cozinha, área de serviço e circulação.

Proprietário:

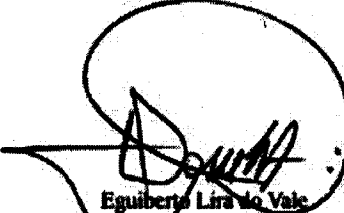
ECOCIL - EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, com sede em Natal/RN, à Rua Chile, 152, Ribeira, CGC/MF nº 08.326.548/0001-38.

Título Anterior:

O imóvel de que trata a presente matrícula foi adquirido, conforme registro no Livro "2-BO", fls. 134v, sob nº AV.3-12.575, em 02/09/91, neste Registro.

O referido é verdade e dou fé. -

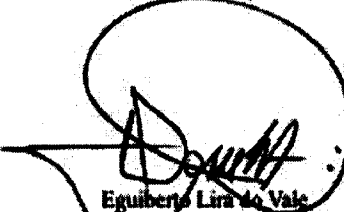
Parnamirim/RN, em 23/12/1991


 Eguiberto Lira do Vale
 Oficial do Registro
Registro 1

Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda, Mútuo com Obrigações e Quitação Parcial de 29 de novembro de 1991, o imóvel da presente matrícula foi adquirido por **DARCILENA FELIX DA SILVA**, brasileira, solteira, médica, residente e domiciliada à Rua Coronel Estevam L. Sant., 02, Alecrim, em Natal/RN; CPF 074.968.344-91; por compra a Ecocil, acima qualificada; pelo preço de Cr\$ 11.694.969,00.

O referido é verdade e dou fé. -

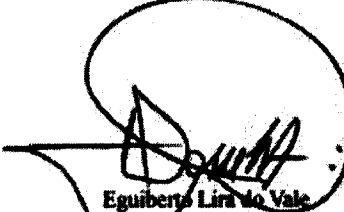
Parnamirim/RN, em 23/12/1991


 Eguiberto Lira do Vale
 Oficial do Registro
Registro 2

Nos termos do Contrato acima citado, o imóvel da presente matrícula foi dado em **primeira e especial hipoteca**, à Caixa Econômica Federal - CEF, CGC/MF 00.360.305/0001-04, em garantia de um financiamento no valor de Cr\$ 9.529.234,00, resgatável em 276 meses, com juros de 8,7% ao ano, reajustáveis pelo PES-CP/SFA, e demais cláusulas e condições do referido Contrato.

O referido é verdade e dou fé. -

Parnamirim/RN, em 23/12/1991


 Eguiberto Lira do Vale
 Oficial do Registro
Averbação 3

Procede-se a presente averbação instruída pelo R.1- e Av.3-12.575, na matrícula nº 12.575, do livro "2" de Registro Geral, respectivamente, em data de 28/11/1989 e 02/09/1991, para fazer constar as

COMARCA DE PARNAMIRIM - RN

REGISTRO DE IMÓVEIS
Registro Geral - Livro Nº 2EGUIBERTO LIRA DO VALE
OFICIAL
ANTÔNIO JOSÉ RODRIGUES DO VALE
LUCIANA CHRISTINE RODRIGUES DO VALE
SUBSTITUTOS

Matrícula: 15625

COMARCA DE PARNAMIRIM - RN

REGISTRO DE IMÓVEIS
Registro Geral - Livro Nº 2

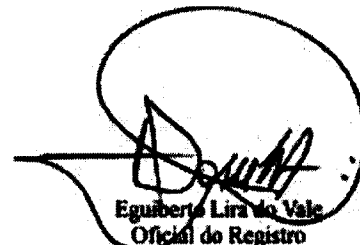
características do apartamento, objeto da presente matrícula, uma vez que por ocasião da abertura da mesma, deixaram de ser mencionadas: Um **Apartamento Residencial nº 303**, no *terceiro pavimento*, do **bloco "Q"**, integrante do empreendimento denominado "**Condomínio Alameda dos Eucaliptos**", situado em Rua Projetada, no lugar Jiqui, zona de expansão urbana deste Município; com **construção** em alvenaria de tijolos, cobertura em laje plana pré-moldada sob telha de brasilit, piso em cerâmica; **composto** de: um hall de entrada, uma circulação, uma sala de estar/jantar, dois quartos, um BWC social, uma cozinha e uma área de serviço, possuindo uma **área real** de **61,76m²**, sendo **55,89m²** de **área privativa** e **5,87m²** de **área de uso comum**, abrangendo uma **fração ideal** de **0,004167** avos do terreno próprio, constituído pelos *lotes 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18*, da *quadra 28*, integrante do loteamento "**Boa Esperança**", medindo **36.275,00m²** de superfície; com direito a *uma vaga* de estacionamento existente entre os blocos e pátio do referido empreendimento.

O referido é verdade e dou fé. -
Parnamirim/RN, em 27/02/2007


Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro
Averbação 4

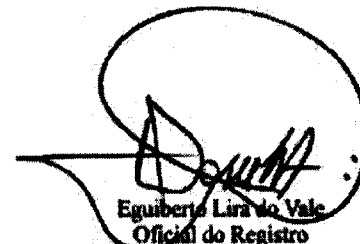
Procede-se a presente averbação instruída pela cópia da **Lei nº 1222/2004**, datada de **05 de abril de 2004**, sancionada na mesma data, arquivada neste Cartório na pasta C.QIA./2005 - Doc. 078, para fazer constar nos termos do **Art. 1º** e do **Parágrafo Único**, abaixo mencionados, o seguinte: **Art. 1º** - Fica criado o **bairro de Nova Parnamirim** com os limites estabelecidos e definidos pelo art. 1º da Lei nº 0803, de 22 de novembro de 1993, acrescidos das áreas territoriais dos atuais bairros Parque do Pitimbu e Parque dos Eucaliptos. **Parágrafo Único** - Ficam extintos os bairros do Parque do Pitimbu e Parque dos Eucaliptos, incorporando-se suas respectivas áreas ao bairro de Nova Parnamirim.

O referido é verdade e dou fé. -
Parnamirim/RN, em 27/02/2007


Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro
Averbação 5

Através da Autorização para Cancelamento de Hipoteca - Contratos Firmados no Âmbito do SFH - Instrumento Particular de Autorização de Cancelamento de Hipoteca e Outras Avenças, datada de 07 de maio de 2007, expedida pela **Caixa Econômica Federal - CEF/RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, devidamente assinada pelo Sr. Paulo Roberto Schröder (Gerente Geral), arquivada neste Cartório na pasta C.H./2007 - Doc. 191, fica **cancelada a primeira e especial hipoteca**, objeto do R.2-; *ficando o imóvel livre e desembaraçado de todo e quaisquer ônus reais ou encargos extrajudiciais.*

O referido é verdade e dou fé. -
Parnamirim/RN, em 17/05/2007


Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro
Registro 6

EGUIBERTO LIRA DO VALE
OFICIAL
ANTÔNIO JOSÉ RODRIGUES DO VALE
LUCIANA CHRISTINE RODRIGUES DO VALE
SUBSTITUTOS

Matrícula: 15625

COMARCA DE PARNAMIRIM - RN

REGISTRO DE IMÓVEIS
Registro Geral - Livro Nº 2EGUIBERTO LIRA DO VALE
OFICIAL
ANTÔNIO JOSÉ RODRIGUES DO VALE
LUCIANA CHRISTINE RODRIGUES DO VALE
SUBSTITUTO

Através do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es)/Devedor(es), datado de 07 de maio de 2007, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei 4.380 de 21/08/1964, alterada pela Lei 5.049 de 29/06/1966 - Contrato nº 820440001462, a proprietária, Srta. Darcilena Félix da Silva (CPF/MF nº 074.968.344-91, C.I. nº 06264966-0-SSP/RJ), brasileira, solteira, maior, médica, residente e domiciliada à Avenida Ayrton Senna nº 1100, bloco 9 A, 1501, bairro Nova Parnamirim, neste Município, **VENDEU** o imóvel objeto da presente matrícula a Srta. **NADIEDJA PACHECO DOS SANTOS** (CPF/MF nº 010.631.494-79, C.I. nº 2.100.267-SSP/RN), brasileira, divorciada, auxiliar administrativo, residente e domiciliada à Avenida Ayrton Senna nº 2723, bloco Q, 303, no bairro Nova Parnamirim, neste Município, na **qualidade de possuidora direta**; pelo preço certo e ajustado de **R\$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais), pagos do seguinte modo: **a)** R\$ 2.554,44 (dois mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), recursos próprios já pagos em moeda corrente; **b)** R\$ 4.445,56 (quatro mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), recursos da conta vinculada do FGTS da compradora; **c)** R\$ 1.110,61 (um mil e cento e dez reais e sessenta e um centavos), recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto; e, **d)** R\$ 26.889,39 (vinte e seis mil e oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e nove centavos), mediante financiamento concedido pela CEF, através da alienação fiduciária; tendo sido apresentado o Documento de Arrecadação Municipal - DAM - ITIV nº 101406070 (Processo nº 11.101406070-7, Inscrição nº 1.1628.001.01.1014.0191.0, Sequencial nº 1.019231.0), em nome da Srta. Nadiedja Pacheco dos Santos, no valor recolhido de R\$ 986,77 (novecentos e oitenta e seis reais e setenta e sete centavos), com desconto de 20% de acordo com o Art. 2º do Decreto nº 5193, datado de 28 de junho de 2002, correspondente a 3% da avaliação de R\$ 40.990,40 (quarenta mil e novecentos e noventa reais e quarenta centavos), em data de 14/05/2007, à Secretaria Municipal de Tributação desta cidade de Parnamirim/RN, juntamente com outras taxas.

O referido é verdade e dou fé. -
Parnamirim/RN, em 17/05/2007



Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

Registro 7

Pelo Contrato, objeto do R.6-, a proprietária devedora/fiduciante (possuidora direta) Srta. Nadiedja Pacheco dos Santos, já qualificada, **deu** o imóvel objeto da presente matrícula, em **alienação fiduciária**, nos termos e para os efeitos dos arts. 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, à **Caixa Econômica Federal - CEF**, na **qualidade de possuidora indireta**, sediada no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes nºs 03/04 na Cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, em garantia de um mútuo no valor total de **R\$ 26.889,39** (vinte e seis mil e oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e nove centavos), a ser amortizados em 180 (cento e oitenta) prestações mensais e sucessivas, pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, incidentes às taxas de juros anual nominal de 6,0000% e efetiva de 6,1680%, vencendo-se a primeira prestação em **07 de junho de 2007**, no valor inicial de **R\$ 306,56** (trezentos e seis reais e cinquenta e seis centavos), compreendendo valor da prestação, prêmios de seguros e taxa de administração, reajustáveis de acordo com a cláusula décima primeira - "Recálculo do Encargo Mensal" e seus parágrafos; ficando estipulado para fins de venda em público leilão extrajudicial, o valor do imóvel em **R\$ 40.990,40** (quarenta mil e novecentos e noventa reais e quarenta centavos), após o cumprimento dos procedimentos de que trata o art. 27 da lei (9.514/97) que rege o referido contrato, com a composição de renda para efeitos securitários no percentual de 100,00% da Srta. Nadiedja Pacheco dos Santos; ficando vinculadas ao presente todas as demais cláusulas e condições do mencionado instrumento, do qual fica uma via arquivada neste Cartório.

Matrícula: 15625

O referido é verdade e dou fé. -
Parnamirim/RN, em 17/05/2007


Egberto Lira do Vale
Oficial do Registro
Averbação 8

INTIMAÇÃO/CUMPRIMENTO - Procede-se a presente averbação, Instruído pelo Ofício nº 23527/2015 - SIALF/GIREC-NA, datado de 09 de setembro de 2015, expedido pela GIREC - Manutenção e Recuperação de Ativos - NA, assinado pela Supervisora de Sustentação ao Negócio, Sra. Valeria de Oliveira Lins Barcelos, arquivado neste Cartório na pasta de intimação 2016, nos termos do § 1º, do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, para fazer constar a **INTIMAÇÃO** a proprietária/devedora fiduciante, do imóvel objeto da presente matrícula Sra. **NADIEDJA PACHECO DOS SANTOS** (CPF/MF nº 010.631.494-79, C.I. nº 2.100.267-SSP/RN), brasileira, divorciada, auxiliar administrativo, residente e domiciliada à Avenida Airton Sena nº 2723, bloco Q, 303, no bairro Nova Parnamirim, neste Município; nos seguintes endereços: **Rua Projetada, nº. 0, Bloco Q, Apto. 303, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN e Avenida Ayrton Senna nº 2723, Q, Apto. 303, Neópolis, Natal/RN**; para efetuar o pagamento do débito referente as prestações vencidas no período de **07/07/2015 a 07/09/2015** e demais que se vencerem até o efetivo pagamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, referente ao imóvel objeto da presente matrícula. Em **CUMPRIMENTO DA INTIMAÇÃO**, acima mencionada, nos termos do Art. 26, § 1º e § 3º da Lei 9.514/97, instruída pela Certidão de Intimação, datada de 28 de janeiro de 2016, lançada no Ofício nº 006/2016-R.Int., datado de 04 de janeiro de 2016 (Protocolo 29539), arquivado neste cartório juntamente com a documentação supramencionada, procedeu-se diligências para intimar no endereço citado a Sra. **NADIEDJA PACHECO DOS SANTOS**, acima qualificada, **não sendo possível intimá-la** uma vez que a mesma, encontrava-se em local ignorado, incerto ou inacessível nas visitas realizadas nos seguintes dias: **11/01/16 às 08:50h; 19/01/16 às 13:40h e 28/01/16 às 14:00h**, nas quais não houve contato com ninguém do imóvel. Neste ato foram apresentadas as seguintes guias:

GUIA DE RECOLHIMENTO DO FDJ (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º) nº. **7000002355721**, recolhido a Secretaria de Orçamento e Finanças Departamento de Orçamento e Arrecadação do Tribunal de Justiça do RN.

GUIA DE RECOLHIMENTO - FRMP/RN (Lei 9.419 de 29.11.2010, Art. 12) nº. **901756**, recolhido ao Fundo de Reaparelhamento do Ministério Público do RN. Averbado por Allan - Prenotação nº 172.555.

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 15/03/2016.


Egberto Lira do Vale
Oficial do Registro
Averbação 9

INTIMAÇÃO/CUMPRIMENTO - Procede-se a presente averbação, instruído pelo Ofício nº 23014/2016 - SIALF/GIREC-NA, datado de 19 de julho de 2016, expedido pela GIREC - Manutenção e Recuperação de Ativos - NA, assinado pela Supervisora de Sustentação ao Negócio, Sra. Valeria de Oliveira Lins Barcelos, arquivado neste Cartório na pasta de intimação 2016, nos termos do § 1º, do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, para fazer constar a **INTIMAÇÃO** a proprietária/devedora fiduciante, do imóvel objeto da presente matrícula, Sra. **NADIEDJA PACHECO DOS SANTOS**, acima qualificados; nos seguintes endereços: **Rua Projetada, s/n, Apto. 303, Bl. Q - Condomínio Alameda dos Eucaliptos, bairro Nova Parnamirim, Parnamirim/RN e Avenida Ayrton Senna, nº 2327, Apto. 303, Bl. Q, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN**; para efetuar o pagamento do débito referente as prestações vencidas no período de **07/05/2016 a 07/07/2016** e demais que se vencerem até o efetivo

Matrícula: 15625

Pág. 5

COMARCA DE PARNAMIRIM - RN

REGISTRO DE IMÓVEIS
Registro Geral - Livro Nº 2EGUIBERTO LIRA DO VALE
OFICIAL

pagamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, referente ao imóvel objeto da presente matrícula. Em **CUMPRIMENTO DA INTIMAÇÃO**, acima mencionada, nos termos do Art. 26, § 1º e § 3º da Lei 9.514/97, instruída pela Certidão de Intimação, datada de 07 de outubro de 2016, lançada no Ofício nº 1109/2016-R.Int., datado de 23 de agosto de 2016 (Protocolo 33415), arquivado neste cartório juntamente com a documentação supramencionada, procedeu-se diligências para intimar no(s) endereço(s) citado(s) o Sra. NADIEDJA PACHECO DOS SANTOS, já qualificada, **não sendo possível intimá-la** uma vez que a mesma, encontrava-se em local ignorado, incerto ou inacessível nas visitas realizadas nos seguintes dias: **16/09/16 às 08:20h; 20/09/16 às 13:50h e 07/10/16 às 14:41h**, nas quais não houve contato com ninguém do imóvel, e no endereço de correspondência, na Avenida Ayrton Senna, nº 2327, Apto. 303, Bl. Q, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, a mesma não reside. Neste ato foram apresentadas as seguintes guias:

GUIA DE RECOLHIMENTO DO FDJ (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º) nº. **7000002596685**, recolhido a Secretaria de Orçamento e Finanças Departamento de Orçamento e Arrecadação do Tribunal de Justiça do RN.

GUIA DE RECOLHIMENTO - FRMP/RN (Lei 9.419 de 29.11.2010, Art. 12) nº. **1057377**, recolhido ao Fundo de Reparelhamento do Ministério Público do RN. Averbado por BRUNO - Prenotação nº 177.247.

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 02/12/2016.



Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

Averbação 10

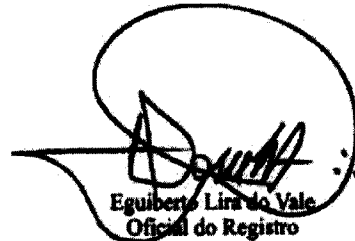
CANCELAMENTO DE INTIMAÇÃO - Procede-se a presente averbação, a requerimento da Caixa Econômica Federal - REGAD - Gestão da Adimplência - NA, e instruído pelo Ofício nº 36117-C/2016 - SIALF - REGAD/NA, datado de 17 de novembro de 2017, devidamente assinado pela Sra. Jackeline Wanderley da Silva Lopes (Gerente de Clientes e Negócios II), arquivado neste Cartório na pasta de Cancelamento de Intimação sob o nº **006/2016**; para fazer constar o **cancelamento da averbação da intimação** objeto do Av.8-, em razão do **pagamento de prestações diretamente na CAIXA**. Neste ato foram apresentadas as seguintes guias:

GUIA DE RECOLHIMENTO DO FDJ (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º) nº. **7000003028200**, no valor de R\$ 22,24, recolhido a Secretaria de Orçamento e Finanças Departamento de Orçamento e Arrecadação do Tribunal de Justiça do RN.

GUIA DE RECOLHIMENTO - FRMP/RN (Lei 9.419 de 29.11.2010, Art. 12) nº. **1327363**, no valor de R\$ 3,26, recolhido ao Fundo de Reparelhamento do Ministério Público do RN.

FUNDO DE COMPENSAÇÃO AOS REGISTRADORES CIVIS DE PESSOAS NATURAIS - FCRCPN (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º), no valor de R\$ 8,31, recolhido a Associação dos Notários e Registradores do RN. Averbado por JÁDER - Prenotação nº 192.177.

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 06/02/2018.



Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

Averbação 11

CANCELAMENTO DE INTIMAÇÃO - Procede-se a presente averbação, a requerimento da Caixa Econômica Federal - REGAD - Gestão da Adimplência - NA, e instruído pelo Ofício nº 23527-C/2015 - SIALF - REGAD/NA, datado de 17 de novembro de 2017, devidamente assinado pela Sra. Jackeline Wanderley da Silva Lopes (Gerente de Clientes e Negócios II), arquivado neste Cartório na pasta de

Matrícula: 15625

Pág. 6

Cancelamento de Intimação sob o nº 1109/2016; para fazer constar o cancelamento da averbação da intimação objeto do Av.9-, em razão do pagamento de prestações diretamente na CAIXA. Neste ato foram apresentadas as seguintes guias:

GUIA DE RECOLHIMENTO DO FDJ (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º) nº. 7000003028202, no valor de R\$ 22,24, recolhido a Secretaria de Orçamento e Finanças Departamento de Orçamento e Arrecadação do Tribunal de Justiça do RN.

GUIA DE RECOLHIMENTO - FRMP/RN (Lei 9.419 de 29.11.2010, Art. 12) nº. 1327364, no valor de R\$ 3,26, recolhido ao Fundo de Reparelhamento do Ministério Público do RN.

FUNDO DE COMPENSAÇÃO AOS REGISTRADORES CIVIS DE PESSOAS NATURAIS - FCRCPN (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º), no valor de R\$ 8,31, recolhido a Associação dos Notários e Registradores do RN.

Averbado por JÁDER - Prenotação nº 192.178.

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 06/02/2018.


Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

Averbação 12 - Prenotação nº 289.465

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - Atendendo ao requerimento da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, (CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04), datado de 22 de junho de 2026, e instruído pelo Imposto de Transmissão Inter Vivos - ITIV nº 100591.26.4 (Inscrição nº 1.1628.001.01.1014.0191.0 - Sequencial nº 1019231.0), tendo sido recolhido o valor de R\$ 1.350,01, correspondente a 3% da avaliação de R\$ 150.000,00, em data de 13/02/2026 - desconto no ITIV de 70% - Lei Ordinária 2624 de 10/10/2025 - Resolução nº 45 de 15/10/2025 - à Prefeitura Municipal de Parnamirim, e cumprimento ao Art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, procedo esta averbação para ficar constando que a propriedade do imóvel objeto deste matrícula, foi **CONSOLIDADA** pelo valor de **R\$ 46.408,48** em favor do fiduciário **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, considerando que a fiduciante, Nadiedja Pacheco dos Santos, anteriormente qualificada, após ter sido regularmente intimada no dia 14/04/2026, nos termos do Art. 26, da Lei nº 9.514/97, para cumprimento das obrigações assumidas através do Instrumento registrado nesta Serventia sob o nº **R.6-(compra) e R.7-(alienação fiduciária)**, em data de 17/05/2007, junto à credora, "não purgou a mora" no referido prazo legal, tudo de conformidade com o procedimento de Intimação - **Ofício nº 249/2026-R.Int** que tramitou perante esta Serventia. Nesta data foi procedida a prévia consulta à base de dados da **Central de Indisponibilidade de Bens** (Provimento nº 149 do CNJ) obtendo o resultado "**negativo**" para o CPF da transmitente/devedora, conforme código HASH gerado para essa consulta: **ts4uih15r9**. Foram pagos os emolumentos e Taxa de Fiscalização de que trata a Lei nº 11.038 de 22 de dezembro de 2021. Selo Digital de Fiscalização/TJRN nº **RN202600953150083563NMZ**. (Executado por Jeziel Honorato).

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 10/07/2026.


Roeyla Larissa Diogenes R. de O. Freitas
Notária e Registradora Interina



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 97DET-GCEV2-W6R8G-LMZPW

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

ROEVA LARISSE DIOGENES RAMOS DE O FREITAS (CPF ***.730.344-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/97DET-GCEV2-W6R8G-LMZPW>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>